



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

“Altera a Resolução nº 28/2019, de 04 de dezembro de 2019”

Art.1º Fica alterado o Artigo 11, da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - Fica criada a função gratificada de OUVIDOR, que passa a ter a seguinte redação, de acordo com Tabela abaixo:

Função Gratificada	Nº de Vagas	Carga Horária	Gratificação sobre o salário básico em percentual
Ouvidor	1	40 horas	45%

Parágrafo Único – Atribuições dos Cargos e Funções - as atribuições da função gratificada de Ouvidor: função gratificada de provimento efetivo, escolaridade de nível médio, carga horária de 40 horas semanais, com a função de:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
- II - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
- III - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
- IV – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
- V - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.”

Art. 2º – Fica inalterados os demais artigos da Resolução nº 28/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação .

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

Presidente

1ª Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

2º Vice-Presidente

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUS

2º Secretário

Tesoureiro